

Id:05D4E3F5145CE9A6

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Brasileira – PI, torna público que realizará licitação Tomada de Preço nº. 006/2021, Preço Global, em 29/07/2021, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas do Município de Brasileira - PI. Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional/Proposta nº 005855/2019/CONVÊNIO SICONV Nº 897365/2019. Valor estimado: R\$ 287.500,00. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro – Tel: (86) 3274-1164.

Brasileira (PI), 12 de julho de 2021.

Presidente da CPL

Id:0B61F9D68A84E8D8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, convoca os seguintes classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI, através do Edital 003/2021, com resultado final homologado pelo Decreto 044/2021, publicado no DOM Edição IVCCCLIII, de 30.06.2021, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na Avenida Cândido Mendes, 473 – centro, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital 003/2021, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

COTA RACIAL

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Ana Karina Borges Costa	066.273.013-50	APROVADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Francília Sousa Meneses	039.781.783-54	APROVADO
Mirian Maria de Souza	038.608.663-03	APROVADO
Laiane Macedo Costa	046.786.333-31	APROVADO
Andesson de Sousa Melo	041.031.623-76	APROVADO
Deusiana Sotero Pereira	017.582.033-31	APROVADO
Lucineide de Sousa Silva	829.775.853-20	APROVADO
Cícero dos Santos Teixeira	066.711.973-69	APROVADO
Ana Marcia Carvalho Mendes	043.437.143-22	APROVADO
Francisca Diele Magalhães Sampaio	044.077.353-92	APROVADO
Karlina da Silva Lopes	041.340.473-07	APROVADO
Márcia Freire Brito	062.810.263-14	APROVADO
Washington Oliveira Cardoso	060.666.213-86	APROVADO
Eronilda Ximenes Rocha	786.638.733-87	APROVADO
Maria dos Remédios da Silva Severino	051.210.923-00	APROVADO



Irismar Maria de Araujo

 Secretária Municipal de Educação

 Brasileira-PI

 Port. Nº 096/2021

Brasileira-PI, 12 de julho de 2021.

Id:09FEB45E2CFAE8E9

**DECRETO Nº 046/2021.**

EMENTA: Dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 12 de julho a 18 de julho de 2021 no âmbito do município de Brasileira-PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Brasileira.

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e avaliação técnica da Secretaria de Saúde do Município de Brasileira-PI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.848 de 11/07/2021, que flexibilizou o funcionamento de algumas atividades;

CONSIDERANDO que nos últimos dias o número de casos positivos de COVID tem se mantido estável no âmbito do município de Brasileira-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no dia 12 a 18 de julho de 2021, em todo o Município de Brasileira/PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 12 a 18 de julho de 2021:

I- Ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, feiras livres (vendas de quaisquer produtos) e atividades sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II- Ficarão suspensas atividades como banhos em rios, cachoeiras, piscinas, balneários ou similares, sendo públicos ou privados.

§ único- As atividades esportivas ficam permitidas 03 vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, em espaços abertos e desde que observadas as medidas de higienização e comunicadas com antecedência à equipe de Vigilância Sanitária do município objetivando o cumprimento das recomendações necessárias de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º- Poderão funcionar nos dias 12 a 17 de julho de 2021 (de segunda-feira a sábado):

I- Clínicas, laboratórios e comércio em geral até 18h, exceto no sábado que será até às 13h;

II- Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas poderão funcionar até às 23h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, como também proibido o uso de som mecânico ou música ao vivo;

III- Academias públicas ou privadas até 21h, com observância das medidas sanitárias e uso obrigatório de máscara, exceto no sábado.

IV- Casas lotéricas e salão de beleza até às 18h.

V- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;

VI- A alimentação e bebida alcoólica poderá funcionar por delivery até as 23h.

VII- Mercarias, mercadinhos, mercados, supermercados, sacolões, açougues, padarias e produtos alimentícios até às 18h;

VIII- Postos de gasolina, oficinas, borracharias e farmácias com horário livre de funcionamento;

(Continua na próxima página)